

Boletim de Serviço

Nº 162, 18 de setembro de 2017

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente / HUJM

HILDENETE MONTEIRO FORTES

Gerente de Atenção à Saúde em exercício/ HUJM

SHIRLEY FERREIRA PEREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa em exercício / HUJM

JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO

Gerente Administrativo em exercício/ HUJM

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 281, de 12 de setembro de 2017.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 282, de 12 de setembro de 2017.....	04
Portaria nº 283, de 12 de setembro de 2017.....	05
Portaria nº 284, de 13 de setembro de 2017.....	07
DESIGNAÇÃO.....	07
Portaria nº 285, de 14 de setembro de 2017.....	07
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 286, de 18 de setembro de 2017.....	08
DESIGNAÇÃO.....	09
Portaria nº 287, de 18 de setembro de 2017.....	09
Portaria nº 288, de 18 de setembro de 2017.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 281 de 12 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar FERNANDO DAVOLI BATISTA, matrícula SIAPE n.º 1032909, para substituir JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO, matrícula SIAPE n.º 1524661 no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2017, no cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 282, de 12 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando a RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Considerando a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Hospitalares no âmbito do HUJM.

Considerando que a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Hospitalares é a comissão criada para atuar no hospital, estruturada e organizada de acordo com a legislação em vigor, a partir de um plano de gerenciamento, com fim precípuo de preservação da saúde pública e do meio ambiente.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 158, de 24 de maio de 2017.**

Art. 2º - Constituir Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Hospitalares do HUIJM.

Art. 3º - Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- Alício Nunes Domingues
- Claudinei Alves Almeida Moreira
- Danyenne Rejane de Assis
- Dayane dos Santos Souza
- Flávia Lúcia Venâncio Mineo
- Jonas da Cruz Borges Assumpção
- Kellen Luzia da Silva
- Lays Ferreira de Almeida Pereira
- Liney Maria Araújo
- Maria Luiza de Oliveira Silveira
- Paula Sossai Rizzo
- Anna Rachel Ribeiro Cabral de Rezende
- Valéria Silva Mariano
- Wagner Izidoro de Brito

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem sua vigência por um período de dois anos.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 283 de 12 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012/MEC-EBSERH, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando o que estabelece a Portaria Interministerial MS/MEC nº. 2400 de 02 de outubro de 2007;

Considerando a Portaria nº. 2.616/MS/GM de 12 de maio de 1998 que define diretrizes e normas para a execução das ações da CCIH.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 032 de 01 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º - Nomear os profissionais componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Universitário Júlio Müller:

MEMBROS EXECUTORES:

- Paula Sossai Rizzo – Médica Infectologista
- Thaismari Escarmanhani Ferreira – Enfermeira
- Flávia Lúcia Venâncio Mineo – Enfermeira

MEMBROS CONSULTORES:

- Eglivani Felisberta Miranda – Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA e CME;
- Marília de Almeida Josetti – Enfermeira da UTI Neonatal;
- Daniela Bueno Vilela – Enfermeira do Serviço de Saúde Ocupacional;
- Maria Auxiliadora da Cruz – Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto;
- Elza Luiz de Queiroz - Diretora Clínica;
- Helder Cassio de Oliveira – Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente;
- Gabriela Linck – Representante do Setor de Farmácia Hospitalar;
- Anna Rachel Ribeiro Cabral de Rezende – Chefe da Unidade de Hotelaria;
- Joceli Fernandes Alencastro Bettini de Albuquerque Lins – Chefe da Divisão de Enfermagem;
- Marco Andrey Pepalo – Representante do Serviço de Microbiologia do Laboratório;
- Danyenne Rejane de Assis – Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
- Lorena Grando – Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Neonatal;
- Lennon Rodrigues Silva– Enfermeira Coordenadora da UTI Adulto;
- Jonas da Cruz Borges Assumpção – Gerente Administrativo;

Art. 3º - Designar as profissionais Paula Sossai Rizzo e Thaismari Escarmanhani Ferreira como Coordenadora e Vice-Coordenadora, desta Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 284, de 13 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a partir do dia 25 de setembro de 2017 as férias da servidora pública **Joceli Fernandes Alencastro Bettini de Albuquerque Lins**, SIAPE: 6416912, marcadas para o período de 25 de setembro a 01 de outubro de 2017, referentes ao ano de 2017, devido a necessidade do serviço.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 09 a 15 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 285 de 14 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 280 de 11 de setembro de 2017

Art. 2º - Designar a servidora **Juliane da Silva e Souza CPF: 522.818.761-87** **SIAPE: 1123843**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0150/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar o **“Serviço de Nutrição e Alimentação Hospitalar”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.511122/2016-08 tendo como suplente a servidora **Patrícia Helena Amaral Dias, CPF: 317.704.601-87 SIAPE: 4173961**.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 4º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **31/08/2017 a 30/08/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 286, de 18 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o que consta no Processo nº 23108.517476/2017-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ **4.000,00 (Quatro mil reais)** a servidora Técnica Administrativa, **Lays Ferreira de Almeida Pereira CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo:

Art. 2º - A natureza das despesas: **33903096** – Material de Consumo – Pagamento antecipado

Art. 3º - Esta despesa correrá a conta do programa resumido 109672 e Fonte 6153000300.

Art. 4º - O suprido terá 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos contados a partir da liberação no Sistema do Banco do Brasil pelo Gerente Administrativo e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 5º - Deverá o suprido, efetuar compra de materiais exclusivamente de fabricação nacional, através de cartão corporativo.

Art. 6º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 287, de 18 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Roberto Ambrósio CPF: 779.900.998-53** **SIAPE: 416674**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0130/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar o **“Serviço de limpeza hospitalar”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.516211/2017-13 tendo como suplente o servidor **Jonas da Cruz Borges Assumpção CPF: 691.830.741-04** **SIAPE: 1524661**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **11/09/2017 a 10/09/2018**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 288, de 18 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 286, de 13 de setembro de 2016.**

Art. 2º - Designar a servidora **Graciana Soares da Silva CPF: 814.345.881-49 SIAPE: 1342352, junto com a Gestora Maria Auxiliadora da Cruz CPF: 667.169.691-87 SIAPE: 1379550,** para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato,** junto ao **Pregão Eletrônico nº 088/2016,** para fiscalizar/supervisionar e controlar o **“Serviço de remoção terrestre de pacientes”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.508836/2016-21 tendo como suplente o servidor **João Carlos da Silveira CPF: 045.073.768-31 SIAPE: 1366410.**

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e

subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 4º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **12/08/2017 a 11/08/2018.**

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente